



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Câm

LEI Nº 4.857 DE 18 DE Junho DE 2024.

Projeto de Lei nº 046/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 4.027.800,00 (quatro milhões e vinte e sete mil e oitocentos reais) destinado a suplementar fichas orçamentárias no orçamento de 2024, ao qual será suplementada as rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos da seguinte fontes de recursos 15510000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), 15710000000 - TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO, 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, sendo alocados na Secretaria Municipal de saúde, educação, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.5001002000

R\$ 300.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5001002000

R\$ 50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

2060 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO 24 HORAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.5001002000

R\$ 58.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

2059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.5001002000

R\$ 412.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2291 - MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO - MDE - ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5001001000

R\$ 3.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2436 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SEET TRANSPORTES

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5710000000

R\$ 157.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2291 - MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO - MDE - ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5510000000

R\$ 50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, até o valor de R\$ 4.027.800,00 (quatro milhões e vinte e sete mil e oitocentos reais) abertos na seguinte fonte de recurso 15510000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), 15710000000 - TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO, 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, será coberto por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64, conforme abaixo:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICO

002 - SERVIÇOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS
URBANOS

1178 - PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA - TAPA
BURACO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 500.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E
OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1178 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 97.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

002 - SERVICOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2352 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE ARQUITETURA E AMBIENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 87.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2122 - MANUT DESENV SEC URBANISMO

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 100.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1065 - EQUIPAMENTOS E MAT PERM OBRAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

1226 - OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO PREDIO DA
SECRETARIA DE FINANÇAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 1.500.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

1006 - AQUIS EQUIP MAT PERM FINANÇAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 340.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

002 - COORDENACAO DE TURISMO

23 - COMERCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

1187 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.700.00000000

R\$ 449.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 200.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

1008 - AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 190.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

1008 - AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 190.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

1192 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 274.800,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 3º-A - Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral). *(Incluído pela Emenda Aditiva nº 034, de 17 de junho de 2024).*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 18 de junho de 2024.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:
30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES
DE MACEDO-30734037104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
Desenvolvimento do Brasil, ou=RS, ou=RS-e-CPF,
ou=ADILSON GONÇALVES DE MACEDO-30734037104,
ou=ADILSON GONÇALVES DE MACEDO-30734037104,
ou=MACEDO-30734037104

Assinado em:
Data: 2024.06.18 15:46:48
Versão: 3.0

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

